



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 46 /2022

Em 04 MAI 2022

Presidente

"Abre crédito especial ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente de 2022, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para alocação de recursos recebidos e a receber para o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, oriundos de doações e convênios.

Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade das ações derivadas desta lei.

Art. 3º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 11 de abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo II

Protocolo Nº 233

Data 04/05/2022

Hora 14:54

Mylene Dias
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Justificativa referente ao Projeto de Lei n. ____/2022.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem e Projeto de Lei que "*Abre crédito especial ao orçamento vigente – exercício financeiro de 2022 e, dá outras providências*".

A abertura do crédito especial visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar execução de políticas públicas de interesse coletivo. Créditos Especiais são os destinados a despesas para as quais ainda não haja dotação orçamentária específica no orçamento vigente aprovado para o ano exercício financeiro.

Razão disso, eis o objeto da presente proposição de lei, qual seja, autorização legislativa para criação e abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente /2022, visando alocação de recursos financeiros recebidos e a receber para uso pelo Fundo Municipal do Idoso, em políticas públicas voltadas para o presente público.

Na oportunidade, solicita a aplicação do art. 54 da Lei Orgânica do Município a fim de aplicar o **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação do presente Projeto de Lei.

Desde já agradeço pela atenção de todos e todas, esperando a aprovação da presente proposição de lei.

Teófilo Otoni, 11 de abril de 2022.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni